



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.357, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.35/382  
Valor: R\$ 2.400.000,00

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20035/729  
Valor: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município